



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

**DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 26/2025 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES /SC**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES-SC**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 82.892.365/0001-32, com sede administrativa na Rua José Pereira da Silva, s/n, Centro, Paulo Lopes – SC, por meio de seu Prefeito Municipal Nadir Carlos Rodrigues, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA/ DIGITALIZADORA/SCANNER) COM TECNOLOGIA DIGITAL, INSTALAÇÃO E CONEXÃO NA REDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES/SC, SECRETARIAS E SETORES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS, INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, EXCETO PAPEL E MÃO-DE-OBRA OPERACIONAL.**

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e art. 186 do Decreto Municipal 11/2024.

1.1.1. Segue-se a descrição do objeto que se pretende:

1.1.1.2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES-SC

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE CÓPIAS	QUANTIDADE
01	EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A3 COLORIDA, COM TECNOLOGIA LASER, LED OU JATO DE TINTA	400	01
02	EQUIPAMENTO IMPRESSORA A4 MONOCROMÁTICA, COM TECNOLOGIA LASER ou LED	2.000	22
03	EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A4 MONOCROMÁTICA, COM TECNOLOGIA LASER ou LED	3.000	02
04	EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A4 MONOCROMÁTICA, COM TECNOLOGIA LASER ou LED	8.000	02



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

1.1.1.3 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES-SC

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE CÓPIAS	QUANTIDADE
01	- EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A4 COLORIDA COM TECNOLOGIA LASER, LED OU JATO DE TINTA	2.000	04
02	EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A4 MONOCROMÁTICA, COM TECNOLOGIA LASER ou LED	3.000	11
03	EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A4 MONOCROMÁTICA, COM TECNOLOGIA LASER ou LED	8.000	03

1.2. Especificação Mínima dos Equipamentos:

a) EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A3 COLORIDA, COM TECNOLOGIA LASER, LED OU JATO DE TINTA

- Funções de impressão, cópia e digitalização;
- Tecnologia laser;
- Velocidade de no mínimo 55ppm;
- Tempo máximo de saída da primeira pág inferior a 5 s;
- Painel sensível ao toque de no mínimo 10" colorido;
- Linguagem de Impressão PCL 5/6, Post Script 3;
- Gaveta de entrada com capacidade de 500 folhas;
- Capacidade Folhas Bypass no mínimo de 100 folhas;
- Alimentador de Originais Duplex automático ADF de 130 folhas;
- Gramatura máxima suportada 200g/m²;
- Capacidade mínima de saída de Papel 250 folhas;
- Resolução impressão: 1.200 x 2.400 dpi;
- Redução e ampliação de 25% a 400 %;
- Impressão por USB, Formatos: JPEG, TIFF e PDF;
- Digitalização para USB, FTP, SMB, e-mail (envio direto pelo painel do equipamento não sendo aceito software de envio pelo computador);
- Formato de saída de documento: TIFF, PDF, JPG;
- Impressão USB em formato TIFF, JPG, PDF;
- Ciclo máximo de trabalho mensal de no mínimo 100.000 páginas;
- Conectividade ethernet com velocidade 10/100/1000 Mbps, e USB 2.0;
- Possuir todos os acessórios (software, hardware e cabo de força), para conexão dos equipamentos em rede local;
- Suportar operação com tensão de entrada bivolt com seleção de tensão de entrada automática, 110~240V AC e frequência de 60 Hz. Caso o equipamento necessite, deverá acompanhar transformador compatível para conexão deste à rede elétrica disponível..

b) EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A4 COLORIDA COM TECNOLOGIA LASER, LED OU JATO DE TINTA

- Funções de impressão, cópia e digitalização;
- Tecnologia laser, led ou jato de tinta;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

- Velocidade de no mínimo 30ppm;
- Gaveta de entrada com capacidade de 150 folhas;
- Capacidade Folhas By-pass no mínimo de 80 folhas;
- Alimentador automático de documentos de 20 folhas;
- Resolução impressão: 6.000 x 1.200 dpi;
- Resolução de cópia e scanner: 2.400 x 1.200 dpi;
- Redução e ampliação de 25% a 400 %;
- Formato de saída de documento: TIFF, PDF, JPG;
- Impressão USB em formato TIFF, JPG, PDF;
- Conectividade ethernet com velocidade 10/100/1000 Mbps, USB 2.0, Wireless;
- Possuir todos os acessórios (software, hardware e cabo de força), para conexão dos equipamentos em rede local de microcomputadores da Prefeitura de Paulo Lopes;
- Suportar operação com tensão de entrada bivolt com seleção de tensão de entrada automática, 110~240V AC e frequência de 60 Hz. Caso o equipamento necessite, deverá acompanhar transformador compatível para conexão deste à rede elétrica disponível.

c) EQUIPAMENTO IMPRESSORA A4 MONOCROMÁTICA, COM TECNOLOGIA LASER ou LED

- Função de impressão;
- Tecnologia laser ou LED;
- Velocidade de no mínimo 48ppm;
- Tempo máximo de saída da primeira pág. inferior a 06 s;
- Pannel sensível ao toque de no mínimo 4,3" colorido;
- Linguagem de Impressão PCL 5/6, Post Script 3;
- Gaveta de entrada com capacidade de 550 folhas;
- Capacidade Folhas By-pass no mínimo de 100 folhas;
- Gramatura suportada 200g/m²;
- Capacidade mínima de saída de Papel 250 folhas;
- Resolução impressão: 1.200 x 1.200 dpi;
- Impressão por USB, Formatos: JPEG, TIFF e PDF;
- Impressão USB em formato TIFF, JPG, PDF;
- Ciclo máximo de trabalho mensal de no mínimo 150.000 páginas;
- Conectividade ethernet com velocidade 10/100/1000 Mbps, e USB 2.0;
- Possuir todos os acessórios (software, hardware e cabo de força), para conexão dos equipamentos em rede local de microcomputadores da Prefeitura de Paulo Lopes;
- Suportar operação com tensão de entrada bivolt com seleção de tensão de entrada automática, 110~240V AC e frequência de 60 Hz. Caso o equipamento necessite, deverá acompanhar transformador compatível para conexão deste à rede elétrica disponível.

d) EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A4 MONOCROMÁTICA, COM TECNOLOGIA LASER ou LED

- Funções de impressão, cópia e digitalização;
- Tecnologia laser ou LED;
- Velocidade de no mínimo 45ppm;
- Tempo máximo de saída da primeira pág inferior a 06 s;
- Pannel sensível ao toque de no mínimo 5" colorido;
- Linguagem de Impressão PCL 5/6, Post Script 3;
- Gaveta de entrada com capacidade de 550 folhas;
- Capacidade Folhas By-pass no mínimo de 100 folhas;
- Alimentador de Originais Duplex automático ADF de 50 folhas;
- Gramatura máxima suportada 190g/m²;
- Capacidade mínima de saída de Papel 150 folhas;
- Resolução impressão: 1.200 x 1.200 dpi;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

- Resolução de cópia e scanner: 600 x 600 dpi;
- Redução e ampliação de 25% a 400 %;
- Impressão por USB, Formatos: JPEG, TIFF e PDF;
- Digitalização para USB, FTP, SMB, e-mail (envio direto pelo painel do equipamento não sendo aceito software de envio pelo computador);
- Formato de saída de documento: TIFF, PDF, JPG;
- Impressão USB em formato TIFF, JPG, PDF;
- Ciclo máximo de trabalho mensal de no mínimo 150.000 páginas;
- Conectividade ethernet com velocidade 10/100/1000 Mbps, e USB 2.0;
- Possuir todos os acessórios (software, hardware e cabo de força), para conexão dos equipamentos em rede local de microcomputadores da Prefeitura de Paulo Lopes;
- Suportar operação com tensão de entrada bivolt com seleção de tensão de entrada automática, 110~240V AC e frequência de 60 Hz. Caso o equipamento necessite, deverá acompanhar transformador compatível para conexão deste à rede elétrica disponível.

1.3. Será exigida como condição para contratação a apresentação da documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, previstas nos arts. 66 e 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, segue lista de documentos de habilitação:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração sobre:
 - I) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - II) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - III) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - IV) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4. A comprovação das condições de habilitação que serão exigidas para a realização da contratação apenas será necessária após a escolha do contratado pela Administração, não sendo necessário encaminhar os documentos junto à proposta adicional.

1.5. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

II - DO PRAZO

2.1. O prazo mínimo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 10 de fevereiro de 2025 e encerra em 12 de fevereiro de 2025 as 13:00hrs.

III - DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar seus esclarecimentos e propostas para o endereço eletrônico licitacoes@paulolopes.sc.gov.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI (quando for o caso), entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) conter valor unitário e valor total quando houver quantidade estimada;
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantagem da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvida e especificações referente a presente dispensa poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Paulo Lopes, 07 de fevereiro de 2025.

FERNANDA RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal